

# Texto Substitutivo

# PL 4471/2020

Grupo de Trabalho sobre Meteoritos

Iniciativa e Coordenação



Apoio



# Objetivos principais do texto substitutivo

- Fomentar os achados de meteoritos;
- Definir a questão de propriedade;
- Destinar parte dos meteoritos à pesquisa científica;
- Garantir o registro das peças em território nacional;
- Proteger contra exportação ilegal.

# Regulação atual no Brasil

Hoje, no Brasil, os meteoritos podem ser livremente apropriados por particulares, sendo considerados “RES NULLIUS” (coisa de ninguém).

O Artigo 1.263 do Código Civil Brasileiro regula esta situação: “Quem se assenhorear de coisa sem dono para logo lhe adquire a propriedade, não sendo essa ocupação defesa por lei.”

# Pontos principais do texto substitutivo

## DEFINIÇÕES

I – Meteorito – recurso espacial natural, de natureza rochosa ou metálica, formado por fragmentos de corpos celestes, que se direciona e adentra na atmosfera terrestre de maneira autônoma, sem interferência de atividade humana, e se choca com a superfície. É encontrado nela e em camadas subterrâneas e não se confunde com recursos minerais formados na crosta terrestre.

**>>> IMPORTANTE FAZER DISTINÇÃO ENTRE RECURSO ESPACIAL NATURAL E RECURSO MINERAL FORMADO NA CROSTA TERRESTRE.**

# Pontos principais do texto substitutivo

## **BEM CULTURAL**

Art. 3º. Meteoritos são bens culturais, de importância científica e histórica, protegidos pelas disposições da Convenção sobre as Medidas a serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais, promulgada pelo Decreto nº 72.312, de 31 de maio de 1993.

**>>> NA ARGENTINA, A LEI Nº 26306/2007 ESTABELECE METEORITOS COMO BENS CULTURAIS, PARA OS FINS DA MESMA CONVENÇÃO.**

# Pontos principais do texto substitutivo

## PROPRIEDADE

Art. 5º - Considera-se proprietário do meteorito:

I – o **Coletor** que o extrair:

- a) de imóveis de sua propriedade;
- b) de bens de uso comum do povo;

II – o **Adquirente**, na proporção da fração da peça que lhe for transferida pelo antigo proprietário;

III – a **União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, quando encontrado em bens de seu domínio.

**>>> INCENTIVO AOS ACHADOS**

# Pontos principais do texto substitutivo

## REGISTRO E CESSÃO DE MASSA

Art. 7º - Para efeito de registro e de pesquisa científica, parte da massa do meteorito será obrigatoriamente cedida à Instituição Registradora, a título gratuito, na seguinte proporção:

I - para meteoritos de até 100g (cem gramas), cessão de 30g (trinta gramas);

II - para meteoritos acima de 100g (cem gramas), cessão mínima de 30g (trinta gramas) ou separação de 20% (vinte por cento) da massa, o que for maior;

**>>> PROTEÇÃO À ATIVIDADE CIENTÍFICA (O MÍNIMO PARA REGISTRO INTERNACIONAL É DE 20g)**

# Pontos principais do texto substitutivo

## RETIRADA DE METEORITO DO PAÍS

Art. 11 - A comprovação do registro é condição essencial para a saída regular do meteorito e de seus fragmentos do país.

**>>> COIBIR A SAÍDA DE METEORITOS DO PAÍS SEM REGISTRO**



Esta lei mudará a  
história da ciência  
planetária no Brasil!

# Obrigado!

Contato:

Rodrigo Vesule Fernandes

[rvesule@gmail.com](mailto:rvesule@gmail.com)

